



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI Nº 69 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR PRAZO  
DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante processo seletivo simplificado de títulos:

1 (uma) vaga – Médico Pediatra, para atendimentos de 60 consultas por mês e vencimentos de R\$ 4.592,14 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) por mês.

1 (uma) vaga – Médico Psiquiatra, para atendimentos de 60 consultas por mês e vencimentos de R\$ 4.592,14 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) por mês.

Art. 2º Os contratos terão o prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e serão precedidos de processo seletivo simplificado de títulos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de outubro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 69/2022**

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei que trata da contratação emergencial por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado de Títulos, de profissionais médicos Pediatra e Psiquiatra.

Estas especialidades são demandas constantes nos atendimentos de saúde, contudo, há grande carência desses profissionais na cidade e não há previsão de cargos com essas especialidades na carreira do Município.

Além disso, os contratos temporários que existiam para esses profissionais no Município se encerraram nos meses de agosto e setembro do corrente ano, havendo, assim, a necessidade do imediato suprimento das demandas para esses atendimentos médicos especializados.

Assim, considerando-se a necessidade de contratação dos profissionais para a continuidade das ações em saúde no Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito